

## RESOLUÇÃO SESA Nº 1157/2023

Designa Comissão Processante para condução do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR, relacionado a nota de empenho 23001441 decorrente do Pregão Eletrônico n.º 963/2022, nos moldes da Lei Federal 8.666/1993 e Lei Estadual 15.608/2007.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060\_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; a Lei Federal n.º: 8.666/1993; Lei Estadual n.º: 15.608/2007; e considerando a instrução do protocolo 20.167.710-6.

### RESOLVE,

**Art. 1º** Designar a Comissão Processante para condução do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR em desfavor da empresa AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ n.º 10.869.890/0001-26), referente o descumprimento da cláusula 1.3.6, 1.3.7, 1.3.8, 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.8 do Termo de Referência (Edital) e art. 273 do Código Penal, composta pelos Membros:

- I - Fernanda Guskow Cardoso, RG 65653532/PR, como presidente;
- II - Antonio Domingues da Silveira, CPF 588.118.269-34, como secretário;
- III - Lana Rodrigues Borosch, RG 74007724, como vogal.

**Art. 2º** Tratam-se os fatos de possíveis descumprimentos referentes às cláusulas do edital de licitação, podendo incidir nas penalidades previstas no Instrumento Convocatório, como advertência, multa, indenização entre outras, conforme também prevê o art. 150 e seguintes da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**Art. 3º** Para bem cumprir as suas atribuições, os servidores designados terão acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverão colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.

**Art. 4º.** Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de agosto de 2023.

*Assinado eletronicamente*  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
**(Beto Preto)**  
Secretário de Estado da Saúde



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	<b>97520/2023</b>	 <b>Diário Oficial Executivo</b>
Título	Resolução SESA 1157/2023	 Secretaria da Saúde
Órgão	<a href="#">SESA - Secretaria de Estado da Saúde</a>	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	 <a href="#">Resolução_1157_2023.rtf</a> 139,65 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	11/09/2023 10:04	
Data de publicação		
 12/09/2023 Terça-feira	Gratuita	 Diagramada
		11/09/23 13:51
		 N° da Edição do Diário: 11500
<a href="#">Histórico</a>	<b>TRIAGEM REALIZADA</b>	